



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 73499 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 13262** datada de 05 de Dezembro de 2012 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Casa residencial integrante do Conjunto Residencial Palmeiras, em construção no **Lote de terreno próprio nº 19 (dezenove), da quadra "A"**, do Loteamento Palmeiras, localizado no lugar conhecido Engenho Monjope, a acerca de 02 Km da Rodovia BR-101-Norte, Km 27, nesta Cidade de Igarassu-PE, que será composta de: sala, 2 quartos, WC, cozinha e área de serviço, com uma área de construção de **42,17m²**, medindo dito lote 8,00 metros de frente e fundos, por 16,00 metros de ambos os lados, totalizando uma área de **128,00m²** (cento e vinte e oito metros quadrados); limitando-se pela **frente** com a Rua Projetada 03; pelos **fundos** com o loteamento Progresso; pelo **lado direito** com o lote nº 20; pelo **lado esquerdo** com o lote nº 18, ambos da mesma quadra e loteamento.

Proprietário: **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 02, sob o nº R-5 (compra e venda), em 27/06/2011, R-7 (registro do loteamento), matrícula nº 5.619, de 14 de junho de 2011. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Thais Cristina da Silva Gomes, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 13262 - APONT. 18517. Igarassu, 05 de dezembro de 2012.
COMPRA E VENDA. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/11/1974, locutor, portador da Cédula de Identidade CNH nº 02665376432-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 848.995.064-49, residente e domiciliado à Rua Domingos Fernandes, s/nº, Aptº 205, B 116, Q-8, Marcos Freire, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, por compra feita a **ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, representada por sua sócia, **GERLUCE CARICIO VARELA VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.172.515-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.296.304-00, todos residentes e domiciliados na Cidade do Recife/PE, figurando como **CREDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Igarassu-PE, representada por seu gerente, **Cristiano Teti de Araujo**, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.264.703-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.683.994-93, com endereço comercial nesta cidade de Igarassu-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, e como **INTERVENIENTE CONSTRUTORA/INCORPORADORA/SPE/FIADORA, ARCON - ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - apoio a produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 29 de outubro de 2012, com força de Escritura Pública na forma do

CNM Nº: 130583.2.0013262-52



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPG06202404.00590

Data: 09/07/2024 14:28:04 SICASE Nº: 0020475271

Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,

FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra é venda e forma de pagamento: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**; a) Recursos próprios: R\$ 2.000,00; b) Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00. c) Desconto concedido pelo Fundo de garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.000,00; d) Com Financiamento: R\$ 42.000,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Operação isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, e do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 2.651, de 21/09/2007, conforme Certidão de Isenção expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, datada de 19/10/2012. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Thais Cristina da Silva Gomes, escrevente autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - MAT. 13262 - APONT. 18517. Igarassu, 05 de dezembro de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que o Adquirente **ANTONIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO**, já qualificada no R-1 acima, na qualidade de devedora fiduciante da importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, alienou fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência na Cidade de Igarassu-PE, representada por seu gerente, Cristiano Teti de Araujo, já qualificado no R-1 acima, em GARANTIA DO FINANCIAMENTO desse mesmo valor de **R\$ 42.000,00**, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.122.117 - 26/10/2012 - SUHAM/GEMPJ. Valor da Operação: R\$ 59.000,00. Desconto: R\$ 17.000,00. Valor da Dívida: R\$ 42.000,00. Valor da Garantia: R\$ 59.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses: de construção: 8; de amortização: 360; de Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000. Efetiva: 4,5941. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 274,16. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGAB: R\$ 6,35. Total: R\$ 280,51. Vencimento do primeiro encargo mensal: de acordo com a cláusula sétima. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima segunda, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-1 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Thais Cristina da Silva Gomes, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 13262 - APONT. 19519. Igarassu, 19 de julho de 2013. **CONSTRUÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar a construção do **Casa residencial, situada à Rua Projetada 03, nº 19, Quadra A**, caracterizada na matrícula supra, no termos do requerimento firmado em 09 de julho de 2013, instruído com Certidão de Habite-se expedida pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, em 11 de abril de 2013, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, em 05/07/2013, sob o nº 000872013-15001480, válida até 01/01/2014. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficial Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 13262 - APONT. 29795. Igarassu, 24 de janeiro de 2020. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 141920/2020, datado de 17 de janeiro de 2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente a **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0013262-52



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPG06202404.00590

Data: 09/07/2024 14:28:04 SICASE Nº: 0020475271

Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,

FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-5 - MAT. 13262 - APONT. 29795. Igarassu, 14 de abril de 2020.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-4** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 13262 - APONT. 29795. Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-4** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 13262 - APONT. 31695. Igarassu, 18 de fevereiro de 2021.
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento nº 177400/2021, datado de 10 de fevereiro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, 1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-8 - MAT. 13262 - APONT. 31695. Igarassu, 22 de abril de 2021.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 13262 - APONT. 31695. Igarassu, 03 de setembro de 2021.
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-7** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 13262 - APONT. 32900. Igarassu, 11 de outubro de 2021.
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento nº 216854/2021, datado de 05 de outubro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 13262 - APONT. 32900. Igarassu, 24 de novembro de 2021.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 13262 - APONT. 32900. Igarassu, 11 de março de 2022.
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a)

CNM Nº: 130583.2.0013262-52



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPG06202404.00590

Data: 09/07/2024 14:28:04 SICASE Nº: 0020475271

Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,

FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 13262 - APONT. 34074. Igarassu, 04 de abril de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 253859/2022, datado de 31 de março de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 13262 - APONT. 34074. Igarassu, 20 de maio de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 13262 - APONT. 34074. Igarassu, 24 de fevereiro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, §4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 13262 - APONT. 37040. Igarassu, 11 de abril de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 360854/2023, datado de 04 de abril de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 13262 - APONT. 37040. Igarassu, 14 de agosto de 2023. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-18 - MAT. 13262 - APONT. 37040. Igarassu, 19 de janeiro de 2024. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.344, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-19 - MAT. 13262 - APONT. 40043. Igarassu, 28 de março de 2024. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 469257/2024, datado de 25 de março de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-2 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

CNM Nº: 130583.2.0013262-52



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPG06202404.00590

Data: 09/07/2024 14:28:04 SICASE Nº: 0020475271

Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,

FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

AV-20 - MAT. 13262 - APONT. 40043. Igarassu, 15 de maio de 2024.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-19** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-21 - MAT. 13262 - APONT. 41116. Igarassu, 09 de julho de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - apoio a produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 29 de outubro de 2012, lançado no R-1 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 30/01/2024, no valor de R\$ 1.289,69. Valor de avaliação: R\$ 64.316,83.
DOCUMENTOS ARQUIVADOS: o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 016.664, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 160,25 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 35,61 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,78 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,56 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 17,81 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,56 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.ZPG06202404.00590. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 09 de Julho de 2024

IGARASSU-PE, 09 DE JULHO DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0013262-52



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPG06202404.00590

Data: 09/07/2024 14:28:04 SICASE Nº: 0020475271
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>